



LEI MUNICIPAL Nº 834

DE 06 DE ABRIL DE 2022

"Dispõe sobre desapropriação de terras com finalidade de Utilidade Pública e dá outras providências"

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais e etc.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal do Careiro, aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a Decretar a desapropriação de 01 (uma) área de terras localizada na Avenida Industrial, na Sede do Município do Careiro/AM.

Art. 2º. – A área a ser desapropriada conta com uma área 24.180 m² (vinte e quatro mil, cento e oitenta metros quadrados) e um perímetro de 706,00 ML (setecentos e seis) metros lineares, de propriedade da Empresa **RADIANTE ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA – EPP – CNPJ Nº 11.255.159/0001-73**.

Art. 3º. – As despesas correntes correrão as contas dos recursos próprios do município.

Art. 4º. – A presente desapropriação cumprirá os ritos do Decreto Lei Federal Nº 3.365/41 e da Lei Municipal Nº 429/08, cuja área será destinada para a construção da nova Unidade Hospitalar.

Art. 5º. – O valor a ser pago pela desapropriação será de R\$ 116.250,00 (cento e dezesseis mil, duzentos e cinquenta Reais), de acordo com os valores estabelecidos pelo Laudo de Avaliação efetuado por este Executivo Municipal.

Art. 6º - Fica homologado o Decreto 003, de 22 de Fevereiro de 2022, que "Declara de Utilidade Pública a área em epígrafe e dá outras providências".

Art. 7º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO/AM, em 06 de Abril de 2022.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

JONAS ALMEIDA DOS SANTOS
Secretário de Adm. e Planejamento
Port. 255, de 01/07/2021

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 834/2022**

LEI MUNICIPAL Nº 834

DE 06 DE ABRIL DE 2022

"Dispõe sobre desapropriação de terras com finalidade de Utilidade Pública e dá outras providências"

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais e etc.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal do Careiro, aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a Decretar a desapropriação de 01 (uma) área de terras localizada na Avenida Industrial, na Sede do Município do Careiro/AM.

*Art. 2º. - A área a ser desapropriada conta com uma área 24.180 m² (vinte e quatro mil, cento e oitenta metros quadrados) e um perímetro de 706,00 ML (setecentos e seis) metros lineares, de propriedade da Empresa **RADIANTE ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA – EPP – CNPJ Nº 11.255.159/0001-73**.*

Art. 3º. - As despesas correntes correrão as contas dos recursos próprios do município.

Art. 4º. - A presente desapropriação cumprirá os ritos do Decreto Lei Federal Nº 3.365/41 e da Lei Municipal Nº 429/08, cuja área será destinada para a construção da nova Unidade Hospitalar.

Art. 5º. - O valor a ser pago pela desapropriação será de R\$ 116.250,00 (cento e dezesseis mil, duzentos e cinquenta Reais), de acordo com os valores estabelecidos pelo Laudo de Avaliação efetuado por este Executivo Municipal.

Art. 6º. - Fica homologado o Decreto 003, de 22 de Fevereiro de 2022, que "Declara de Utilidade Pública a área em epígrafe e dá outras providências".

Art. 7º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO/AM, em 06 de Abril de 2022.

NATHAN MACENA DE SOUZA

Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

JONAS ALMEIDA DOS SANTOS

Secretário de Adm. e Planejamento

Port. 255, de 01/07/2021

**Publicado por:
ALICIO VASCONCELOS CUNHA JUNIOR
Código Identificador: B9JADESHH**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 07/04/2022 - Nº 3090. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site: <https://diariomunicipalaam.org.br>